



REGRAS DE ACESSO À ÉPOCA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO COVID-19

1. Os alunos que faltarem à 1.^a chamada por doença ou isolamento, mas fizerem o exame em 2.^a chamada, poderão aceder a:
 - a) Exame escrito de recuperação (3.^a chamada), ou
 - b) Oral de Melhoria.

2. Os alunos que faltarem à 1.^a chamada por doença ou isolamento, e não realizarem a 2.^a chamada por doença ou isolamento, podem fazer exame escrito em 3.^a chamada, com acesso a:
 - a) Oral de recuperação, ou
 - b) Oral de melhoria (marcadas em data *ad hoc*).

3. Os alunos que optarem por fazer o exame escrito diretamente em 2.^a chamada e não a puderem realizar por doença ou isolamento:
 - a) Podem fazer o exame escrito em 3.^a chamada (sem acesso a recuperação ou melhoria).

4. Os alunos que realizarem a 1.^a chamada e precisam de fazer exame de recuperação, mas não o realizarem em 2.^a chamada por doença ou isolamento:
 - a) Podem fazer o exame escrito em 3.^a chamada (sem acesso a recuperação ou melhoria).

5. Os alunos que, nos termos dos números anteriores, sejam autorizados a fazer a 3.^a chamada, mas não a realizem por doença ou isolamento:
 - a) Podem fazer o exame escrito em setembro, com as condições que lhes seriam aplicáveis na 3.^a chamada.

6. As faltas às diferentes chamadas de exames - por doença ou isolamento - devem ser justificadas documentalmente, nos termos legais.

7. Na eventualidade de as autoridades de saúde exigirem a passagem dos exames para o regime online (hipótese que, para já, não se coloca), o isolamento profilático deixará de constituir uma justificação de falta atendível a exame.